

Green Destinations Standard V2 (2021)

Fevereiro 2021, reconhecido pelo GSTC

Tipo de Critério
C15: Critérios Principais Primários (15) C30: Critérios Principais Secundários (+15) O: Critério Opcional N/A: Possibilidade de “Não Aplicável”

Tipo	#	Nome	Descrição
Tema 1: Gestão do Destino			
Compromisso e Organização			
C15	1.1	Coordenador de Sustentabilidade	Foi atribuída a uma pessoa a responsabilidade e a autoridade para a elaboração e implementação adequada de medidas relacionadas com a gestão sustentável do destino.
	1.2	Estrutura de Gestão	Uma organização ou estrutura de gestão adequadamente financiada como responsável pela coordenação, promoção, desenvolvimento e gestão do turismo sustentável. Trabalha com uma série de organismos na gestão do destino e rege-se por princípios de sustentabilidade e transparência nas suas operações e transações.
	1.3	Coordenador/Equipa capacitada	A pessoa ou equipa responsável pelo desenvolvimento e gestão do destino tem pessoal suficiente com formação adequada e/ou experiência em questões de sustentabilidade.
	1.4	Envolvimento dos Stakeholders	A organização ou estrutura de gestão do destino envolve a sociedade civil e os setores público e privado na gestão sustentável do destino.
Planeamento e Desenvolvimento			
C15	1.5	Inventário dos Ativos do Destino	O destino tem um inventário dos seus bens e atrações turísticas, incluindo sítios naturais e culturais.
	1.6	<i>Tourism Impact Assessment</i>	O destino realizou uma Avaliação de Impacto Turístico, analisando os impactos e riscos turísticos sobre o ambiente natural, cultural e socioeconómico e sobre o seu espólio turístico.
C15	1.7	Política/Estratégia de Gestão do Destino	O destino tem uma política ou estratégia de gestão atualizada, disponível ao público, com a duração de vários anos, que aborda questões ambientais, sociais, culturais e económicas. A política é adequada à escala do destino, desenvolvida com o envolvimento das partes interessadas e baseia-se em princípios de sustentabilidade. Está relacionada e influencia uma política e ação de desenvolvimento sustentável mais ampla no destino.
	1.8	Plano de Ação para o Turismo	O destino desenvolveu-se com o envolvimento das partes interessadas e está a implementar um plano de ação de turismo plurianual, disponível ao público. O plano é adequado à escala do destino, baseado em princípios de sustentabilidade e inclui objetivos, ações, medidas, responsabilidades e planeamento temporal.

	1.9	Transparência e Execução do Planeamento	O desenvolvimento do planeamento do destino é conduzido em estreita consulta inclusiva com as partes interessadas e o público. Os regulamentos e decisões de planeamento são aplicados e comunicados publicamente.
Gestão dos Visitantes			
	1.10	Monitorização dos Visitantes	As características, volume, atividades e preferências dos visitantes são monitorizadas e comunicadas publicamente.
	1.11	Satisfação dos Visitantes	A satisfação dos visitantes com a qualidade e sustentabilidade da experiência de destino está a ser monitorizada e publicamente comunicada. Se necessário, são tomadas medidas corretivas.
C30	1.12	Gestão da Pressão Turística/ Sazonalidade	O destino tem um sistema de gestão de visitantes que é regularmente revisto. São tomadas medidas para gerir o volume e as atividades dos visitantes e para os reduzir ou aumentar conforme necessário em determinados momentos e em determinados locais, tendo em conta e equilibrando as necessidades da economia local, da comunidade, das culturas e do ambiente.
	1.13	Gestão dos Visitantes nos Ativos do Destino	A gestão adequada dos visitantes e dos fluxos de visitantes é aplicada para otimizar os impactos turísticos dentro e em torno dos bens naturais e socioculturais do destino. O sistema de gestão refere-se às características, capacidade e sensibilidade destes bens.

C30	1.14	Comportamento dos Visitantes em Locais Sensíveis	São desenvolvidas e disponibilizadas aos visitantes, guias turísticos e operadores turísticos, orientações para um comportamento adequado dos visitantes em eventos culturais e em locais sensíveis do ponto de vista cultural e natural, antes e durante o momento da visita.
------------	------	--	--

Monitorização e Comunicação			
	1.15	Monitorização de Indicadores de Sustentabilidade	Indicadores relevantes de sustentabilidade, incluindo questões ambientais, económicas, sociais e culturais e impactos do turismo, são regularmente monitorizados e respondidos. O sistema de monitorização é revisto periodicamente.
	1.16	Revisão e Avaliação	Os objetivos e metas da política e do plano de ação e o resultado da sua implementação são regularmente monitorizados e avaliados.
	1.17	Comunicação Pública dos Resultados de Sustentabilidade	Os principais resultados de sustentabilidade são comunicados ao público pelo menos de dois em dois anos e estão disponíveis no website público do destino.
O	1.18	Reclamações sobre a Certificação	O destino tem um sistema para lidar com queixas internas e externas contra o cumprimento dos critérios da Green Destinations. As reclamações são registadas e são tomadas medidas corretivas eficazes para evitar a sua recorrência.

Legal & Ethical Compliance			
O	1.19	Código de Ética e Combate à Corrupção	O destino tem em vigor e está a implementar um código de ética, incluindo diretrizes contra a corrupção e suborno e para a proteção de informadores, para a sua gestão e outro pessoal.
O	1.20	Concorrência Justa e Contratação Pública Responsável	O destino obedece a todas as leis relevantes para os contratos públicos e recompensa contratos com base em aspetos de qualidade, preço e sustentabilidade.

Tema 2: Natureza e Paisagem			
Natureza e Conservação			

C30	2.1	Conservação da Natureza	O destino tem um sistema de conservação de ecossistemas, habitats e espécies.
C15	2.2	Impactos do Turismo na Natureza	O destino mede e monitoriza o impacto do turismo no ambiente natural. Os impactos identificados do turismo na natureza são respondidos de forma adequada.
O	2.3	Proteção dos Recursos Naturais	A proteção dos recursos naturais é adequadamente organizada e aplicada, e a utilização insustentável é restrita.
	2.4	Espécies Invasoras	A introdução e propagação de espécies exóticas invasoras é adequadamente abordada e prevenida.
C15 O	2.5	Paisagem	As paisagens naturais e rurais são protegidas; a degradação da paisagem e a expansão urbana em paisagens cénicas é efetivamente evitada.
Natureza e Experiência Animal			
	2.6	Proteção da Vida Selvagem	A conservação das espécies (animais, plantas e todos os organismos vivos) é efetivamente regulamentada de modo a cumprir os regulamentos locais e nacionais e as convenções e acordos internacionais. Isto inclui a colheita, captura, comércio, exposição e venda de espécies de vida selvagem e dos seus produtos, assegurando a sua proteção e gestão sustentável.
N/A	2.7	Interações com a Natureza e a Vida Selvagem	O destino tem um sistema para assegurar o cumprimento das leis e normas locais, nacionais e internacionais para as interações com a vida selvagem. As interações com a vida selvagem em liberdade, tendo em conta os impactos cumulativos, são não invasivas e geridas de forma responsável para evitar impactos adversos sobre os animais em questão e sobre a viabilidade e comportamento das populações na natureza.
C30	2.8	Bem-Estar Animal em Cativeiro	O destino tem um sistema para assegurar o cumprimento das leis e normas locais, nacionais e internacionais em matéria de bem-estar animal. Os animais selvagens só podem ser criados ou mantidos em cativeiro, por pessoas autorizadas e devidamente equipadas, em atividades devidamente regulamentadas. O alojamento, cuidados e manuseamento de todos os animais selvagens e domésticos obedece aos mais elevados padrões de bem-estar animal e é efetivamente controlado.

Tema 3: Ambiente e Clima			
Uso do Solo e Poluição			
C30	3.1	Ruído	O ruído é adequadamente regulado e minimizado; as empresas turísticas e os visitantes são encorajados a minimizar o ruído.
C30	3.2	Poluição Luminosa	Os impactos da poluição luminosa na vida selvagem, na experiência dos residentes e dos visitantes são adequadamente abordados. As empresas turísticas e os visitantes são encorajados a minimizar a poluição luminosa.
	3.3	Uso do Solo e Planeamento	O destino tem diretrizes de planeamento espacial, regulamentos e/ou políticas que exigem uma avaliação do impacto ambiental, económico e sociocultural e que controlam a localização e natureza do desenvolvimento e otimizam os impactos durante o planeamento, conceção, construção e demolição.
Gestão dos Recursos Hídricos			
	3.4	Fornecimento de Água	Os recursos hídricos do destino e a sua utilização são adequadamente geridos e monitorizados. Os riscos da água são avaliados e documentados. Se existirem riscos hídricos, os objetivos de gestão da água são identificados e prosseguidos ativamente com as empresas, para assegurar que a utilização da água pelo turismo não ponha em risco as necessidades de água das comunidades e ecossistemas locais.

O	3.5	Redução do Consumo de Água	São estabelecidos objetivos quantitativos para reduzir o consumo de água no destino e é implementada uma estratégia com medidas de poupança de água.
	3.6	Monitorização da Qualidade da Água	A qualidade da água para beber, recreação e fins ecológicos é adequadamente monitorizada, os resultados estão disponíveis ao público e existe um sistema para responder atempadamente a questões de qualidade da água.
C30	3.7	Tratamento de Águas Residuais	O destino dispõe de diretrizes claras e aplicadas para a localização, manutenção e testes de descarga de fossas sépticas e sistemas de tratamento de águas residuais. O destino assegura que os resíduos são devidamente tratados e reutilizados ou libertados em segurança sem impactos adversos para a população local e para o ambiente.

Resíduos e Reciclagem

C15	3.8	Redução de Resíduos Sólidos	São estabelecidos objetivos quantitativos para reduzir os resíduos sólidos, e adequadamente monitorizados e reportados. É dada especial atenção à eliminação ou redução dos artigos de plástico, especialmente os de utilização única, e dos resíduos alimentares.
C30	3.9	Separação de Resíduos e Reciclagem	São estabelecidos objetivos quantitativos para separar os resíduos, e estes são adequadamente monitorizados e reportados. Todos os resíduos, incluindo resíduos industriais, são adequadamente separados e tratados a fim de os desviar dos aterros, com o fornecimento de um sistema de recolha e reciclagem multi-corrente que separa eficazmente os resíduos por tipo.
	3.10	Disposição de Resíduos	Qualquer resíduo sólido residual que não seja reutilizado ou reciclado é eliminado de forma segura e sustentável.
O	3.11	<i>Littering</i>	São tomadas medidas para tratar o lixo, inclusive por visitantes, especialmente em locais e áreas públicas populares.

Energia, Mobilidade Sustentável e Alterações Climáticas

	3.12	Emissões de GEE e Mitigação das Alterações Climáticas	O destino estabelece e monitoriza metas para reduzir as emissões de gases com efeito de estufa dos setores público e turístico e implementa e informa sobre políticas e ações de mitigação para cumprir essas metas.
C15	3.13	Redução das Emissões nas Viagens	O destino tem metas para reduzir as emissões de transporte das viagens de e para o destino e monitoriza-as a fim de reduzir a contribuição do turismo para a poluição atmosférica e as alterações climáticas.
	3.14	Mobilidade Sustentável	O destino tem uma estratégia de mobilidade de baixo impacto para minimizar a poluição atmosférica relacionada com o tráfego e o congestionamento em zonas turísticas. Caminhar e andar de bicicleta, bem como a utilização de veículos sustentáveis e de baixas emissões, é facilitado e encorajado.
N/A	3.15	Transportes Públicos	O transporte público está adequadamente organizado e é feito um esforço claro para a transição para veículos sustentáveis e com baixas emissões. A utilização de transportes públicos é encorajada.

C15	3.16	Redução do Consumo de Energia	São estabelecidos objetivos quantitativos e tomadas medidas para reduzir o consumo de energia e melhorar a eficiência na sua utilização no destino.
C30	3.17	Energias Renováveis	Definem-se objetivos quantitativos e tomam-se medidas adequadas para aumentar a utilização de energias renováveis e reduzir a dependência dos combustíveis fósseis. Existem incentivos para encorajar as tecnologias de energia renovável.

O	3.18	Compensação das Emissões de Carbono	O destino promove e toma as medidas adequadas com vista a uma compensação eficaz de carbono para viagens de, dentro e para o destino.
Adaptação às Alterações Climáticas			
C30	3.19	Resposta aos Riscos Climáticos	O destino identifica os riscos e oportunidades associados às alterações climáticas. São prosseguidas estratégias de adaptação às alterações climáticas para a localização, conceção, desenvolvimento e gestão de instalações turísticas, a fim de aumentar a resiliência do destino.
	3.20	Informação relativa às Alterações Climáticas	Os residentes, empresas turísticas e visitantes são informados sobre quaisquer alterações climáticas previstas, riscos associados e condições futuras.
Tema 4: Cultura e Tradição			
Património Cultural			
C15 N/A	4.1	Património Cultural Tangível	Os destinos têm uma política e um sistema para avaliar, reabilitar, e conservar bens culturais tais como sítios e património construído, arquitetura típica ou tradicional, design urbano, paisagens culturais e sítios arqueológicos.
C30	4.2	Gestão dos Impactos do Turismo na Cultura	Sítios culturais, património construído, paisagens culturalmente importantes e o uso do solo são cuidadosamente geridos para evitar impactos negativos. Quaisquer impactos, tais como danos, perturbação da cultura local e degradação são adequadamente monitorizados e abordados.
N/A	4.3	Proteção de Artefactos Culturais	A venda, comércio, exposição ou doação de artefactos históricos e arqueológicos é adequadamente regulamentada e aplicada. As leis são comunicadas publicamente, incluindo às empresas turísticas e aos visitantes.
Pessoas e Tradições			
N/A C15	4.4	Património Intangível	O património cultural intangível, incluindo tradições locais, artes, música, língua, gastronomia e outros aspetos da identidade e distintividade local, é adequadamente protegido e celebrado.
	4.5	Respeito pela Autenticidade	O turismo é sensível e respeitoso da cultura e tradições vivas e não interfere com a sua prática. A prática do turismo na observação, reprodução e interpretação da cultura e tradições vivas é genuína e autêntica, envolvendo e beneficiando ao mesmo tempo as comunidades locais.
N/A	4.6	Propriedade Intelectual da Comunidade Local/Indígena	Os direitos de propriedade intelectual dos povos indígenas, habitantes locais e comunidades são efetivamente protegidos pela lei e políticas.
Tema 5: Bem-Estar Social			
Respeito Humano			
	5.1	Realojamento	O realojamento de residentes só é possível com consentimento prévio, livre e informado e compensação justa.
	5.2	Direito à Propriedade e à Utilização dos Recursos	Os direitos de propriedade e de água e outros direitos de utilizador e de acesso a recursos-chave estão adequadamente registados e protegidos e estão em conformidade com os direitos indígenas e comunitários. Os regulamentos asseguram a consulta pública e são aplicados.
	5.3	Direito de Acesso Tradicional	O destino controla, protege, e quando necessário reabilita ou restaura o acesso da comunidade local a sítios naturais e culturais.

C30	5.4	Direitos Humanos	O destino mantém as normas internacionais em matéria de direitos humanos. Tem leis, práticas e um código de conduta estabelecido para prevenir e denunciar o tráfico de seres humanos, a escravatura moderna e a exploração comercial, sexual ou qualquer outra forma de exploração, discriminação e assédio de ou contra alguém, particularmente crianças, adolescentes, idosos, deficientes, mulheres, LGBTQ+ e outras minorias.
	5.5	Comunicação Pública das Leis dos Direitos Humanos	As leis e práticas estabelecidas para a proteção das pessoas contra a exploração e o assédio, tal como descrito no critério 5.4. Os "direitos humanos" são aplicados e comunicados publicamente.

	5.6	Acessibilidade	Os locais, instalações e serviços, incluindo os de importância natural e cultural, são acessíveis a todos, incluindo indivíduos com deficiência, requisitos específicos de acesso ou outras necessidades especiais. Quando os sítios e as instalações não são imediatamente acessíveis, o acesso é proporcionado através da conceção e implementação de soluções, tendo simultaneamente em conta a integridade do sítio. É disponibilizada informação sobre a acessibilidade dos sítios, instalações e serviços.
--	-----	----------------	--

Participação da Comunidade

C15	5.7	Envolvimento da Comunidade no Planeamento	O destino permite e promove a participação do público no planeamento e gestão sustentável do destino.
	5.8	Engajamento e Feedback dos Residentes	O destino tem um sistema para melhorar a compreensão local das oportunidades e desafios do turismo sustentável e para reforçar a capacidade de resposta das comunidades.
	5.9	Contribuições dos Stakeholders	As empresas, os visitantes e o público têm oportunidade de contribuir para iniciativas comunitárias e de sustentabilidade de uma forma responsável, como voluntariado, doações ou outras.
C30	5.10	Satisfação dos Residentes	As aspirações, preocupações e satisfação das comunidades locais com a sustentabilidade do turismo e a gestão dos destinos são monitorizadas regularmente; os resultados são comunicados publicamente; e são tomadas medidas em resposta a estes.

Economia Local

	5.11	Monitorização dos Impactos Económicos	A contribuição direta e indireta do turismo para a economia do destino é acompanhada e comunicada publicamente, e deve incluir dados apropriados, tais como níveis de volume de visitantes, despesas dos visitantes, dados sobre emprego e investimento, e provas sobre a distribuição dos benefícios económicos.
C15	5.12	Apoio aos Empreendedores Locais	O destino incentiva a retenção da despesa turística na economia local através do apoio a empresas locais, cadeias de abastecimento e investimento sustentável.
C15	5.13	Promoção de Produtos e Serviços Locais	O destino promove o desenvolvimento e a compra de produtos locais sustentáveis que refletem a natureza e a cultura da área e que se baseiam em princípios de comércio justo. Estes podem incluir alimentos e bebidas, artesanato, artes performativas, produtos agrícolas, etc.
	5.14	Promoção de Emprego Local no Turismo	O destino encoraja e apoia oportunidades de carreira e formação na área do turismo.

Impactos Socioeconómicos

	5.15	Evitar o <i>Overtourism</i>	O impacto social dos visitantes na comunidade local e de outros visitantes é devidamente acompanhado.
--	------	-----------------------------	---

C30 N/A	5.16	Exploração de Propriedade	O destino tem diretrizes de planeamento, regulamentos e/ou políticas para otimizar os efeitos socioeconómicos do desenvolvimento e operações imobiliárias, incluindo o arrendamento de propriedades e concessões para fins turísticos.
--------------------------	------	---------------------------	--

Saúde e Segurança

C15	5.17	Saúde e Segurança	O crime, a segurança e os perigos para a saúde dos visitantes e residentes são prevenidos, respondidos, monitorizados adequadamente e comunicados publicamente.
	5.18	Gestão de Riscos e Crises	O destino tem um plano de redução de riscos, gestão de crises e resposta de emergência adequado ao destino. Os elementos-chave são comunicados aos residentes, visitantes e empresas. São estabelecidos procedimentos e recursos para a implementação do plano, sendo este regularmente atualizado.

Tema 6: Empresas e Comunicação

Envolvimento do Tecido Empresarial

C15	6.1	Promoção da Sustentabilidade às Empresas	O destino informa regularmente as empresas relacionadas com o turismo sobre questões de sustentabilidade e encoraja-as e apoia-as a tornar as suas operações mais sustentáveis.
------------	-----	--	---

C30	6.2	Standards de Sustentabilidade	O destino promove a adoção de normas de sustentabilidade, promovendo a aplicação de normas reconhecidas pelo <i>GSTC-Industry</i> e de esquemas de certificação acreditados pelo <i>GSTC-I</i> para empresas de turismo, quando disponíveis.
	6.3	Publicação de Empresas Certificadas	É mantida e está publicamente disponível uma lista de empreendimentos turísticos ou produtos turísticos com certificados de sustentabilidade.
	6.4	Consumos de Água (Empresas)	As empresas são encorajadas a medir, monitorizar, gerir e informar publicamente sobre os seus consumos de água.
	6.5	Resíduos Sólidos (Empresas)	As empresas são encorajadas a evitar, reduzir, reutilizar e reciclar resíduos sólidos, incluindo resíduos alimentares. São tomadas medidas para eliminar ou reduzir artigos de utilização única, especialmente plásticos. Quaisquer resíduos sólidos residuais que não sejam reutilizados ou reciclados são eliminados de forma segura e sustentável.
	6.6	Consumo de Energia (Empresas)	As empresas são encorajadas a medir, monitorizar, reduzir, e reportar publicamente o seu consumo de energia.
	6.7	Emissões de Gases com Efeitos de Estufa (Empresas)	As empresas são encorajadas a medir, monitorizar, minimizar e comunicar as emissões de gases com efeito de estufa de todos os aspetos da sua atividade (incluindo de fornecedores e prestadores de serviços). É encorajada uma compensação efetiva de quaisquer emissões remanescentes.
	6.8	Emprego Igualitário e Justo (Empresas)	As empresas turísticas do destino comprometem-se a proporcionar igualdade de oportunidades para o emprego local, formação e progresso, um ambiente de trabalho seguro e protegido, e salários justos para todos.
O	6.9	Código de Conduta para os Prestadores de Atividades Turísticas	Os prestadores de atividades e os guias turísticos têm de aderir a um código de conduta para excursões responsáveis e sustentáveis, a fim de otimizar o impacto dessas mesmas atividades.

Informação e Marketing

N/A	6.10	Promoção Precisa e Respeitosa	A promoção do destino, mensagens de marketing, material de informação ao visitante e outras comunicações refletem os valores do destino e a sua abordagem à sustentabilidade. São exatos na descrição de produtos, serviços e reivindicações de sustentabilidade; autênticos e tratam as comunidades locais e os bens naturais e culturais com respeito.
	6.11	Informação de Sustentabilidade aos Visitantes	Os visitantes são adequadamente informados sobre questões relevantes de sustentabilidade no destino, incluindo questões naturais, ambientais, culturais e sociais, e são encorajados a desempenhar um papel ativo durante a sua estadia.
N/A	6.12	Informação Interpretativa	É fornecido material interpretativo nos sítios naturais e culturais mais importantes, que informam os visitantes sobre o significado dos sítios. A informação é precisa, respeitadora dos diferentes valores culturais, desenvolvida com a colaboração da comunidade anfitriã, e claramente comunicada na maioria das línguas relevantes, incluindo as línguas locais.